

À quem recorrer em caso de problemas com o seu patrão?
Breve guia para trabalhadores estrangeiros em situação irregular



Editado por :

Abraço ASBL

Associação de ajuda e de informação aos migrantes de língua portuguesa em situação irregular ou precária

Chaussée de Forest 199

1060 Bruxelles

Tel. 0494 99 78 97 ou 067 55 55 97 (informações pelo telefone)
info@abraco-asbl.be

Conta Triodos : 523-0414225-13

N° d'entreprise : 885.739.959

Atendimento em português todas as segundas das 10h00 às 14h30
Informações pelo telefone quartas e sextas das 9h00 às 12h00

Quais são os direitos de um trabalhador em situação irregular?

No que respeita às condições de trabalho e as normas laborais em geral, a legislação belga não faz diferença entre os trabalhadores estrangeiros em situação irregular que trabalham sem autorização de trabalho e os outros trabalhadores. Por esta razão, mesmo se você trabalha por conta de alguém sem autorização de trabalho, ou seja, desrespeitando a atual lei sobre a ocupação de trabalhadores estrangeiros, você tem direito, *em teoria* :

- ✓ *À um salário que corresponda ao mínimo estipulado para o setor em causa* (por exemplo e de acordo com valores de 2006: 11,41 € por hora de trabalho na construção civil e 10,34 € por hora em empresa de limpeza)
- ✓ *À uma indemnização em caso de acidente de trabalho* (que cubra despesas médicas e dias de paragem de trabalho ou invalidez)
- ✓ *À boas condições de segurança e de higiene* (equipamento de proteção, salubriedade, segurança para prevenir acidentes)
- ✓ *À beneficiar das regras que regem o despedimento* (aviso prévio, compensação financeira de acordo com determinados casos, interdição de despedir por certos motivos como a gravidez ou a adesão à um sindicato, por exemplo)
- ✓ *À descansos semanais e diários e em qualquer caso não aceitar trabalhar mais de 11 horas por dia ou 50 horas semanais* (a semana de trabalho à tempo inteiro na Bélgica é de 37,5 horas)
- ✓ *Ao pagamento de salário para os feriados (quando não se trabalhou), férias e determinadas compensações financeiras pagas pelo patrão para os dias em que se está doente*
- ✓ *À licença ante e pós parto para as mulheres grávidas*
- ✓ *Ao respeito à sua integridade física e psicológica*
- ✓ ...

O patrão pode ser punido

Se o seu patrão não respeita os seus direitos assim como os direitos de outros trabalhadores belgas ou estrangeiros mesmo que estejam em situação regular, ele poderá ser punido por este fato. Ele incorrerá à penas mais altas (multas e até mesmo cadeia) se empregar um trabalhador estrangeiro em situação irregular sem autorização de trabalho.

Controle em flagrante delito

Se você estiver em situação irregular e for apanhado por um dos serviços da inspeção do trabalho *em flagrante delito*, ou seja, trabalhando sem autorização de trabalho, corre o risco de ser entregue à polícia e enviado à um centro fechado dos Serviços de Estrangeiros para posterior retorno ao país de origem. No entanto, não será punido pelo fato de trabalhar sem contrato de trabalho e/ou sem autorização para trabalhar. Você pode inclusive apresentar queixa contra o seu patrão de forma anónima ou revelando a sua identidade, se ele não respeita os seus direitos. Com a ajuda de um advogado ou de um serviço especializado, você pode acompanhar a evolução da sua queixa e tentar reivindicar seus direitos mesmo quando retorna ao seu país de origem. Se você deseja tentar recuperar seus salários em atraso, através da justiça, será obrigado a apresentar queixa revelando a sua identidade.

A quem recorrer em caso de problemas com o seu patrão?

Depende do tipo de problemas que você tiver. Eis uma lista de entidades que poderão ajudá-lo, em termos gerais, e nomeadamente em caso de não pagamento de salários, horário de trabalho excessivo ou de outros tipos de desrespeito aos seus direitos enquanto trabalhador. Você deve descrever o seu problema de forma detalhada e a sua situação pessoal para que estes serviços possam orientá-lo da melhor forma.

1. Organização para os trabalhadores migrantes clandestinos (OR.C.A.)

Esta associação especializada nesta matéria poderá servir de intermediário entre você e o seu patrão, informá-lo sobre os seus direitos e orientá-lo para outros serviços de apoio, de acordo com o seu caso. Você pode recorrer à OR.C.A. por telefone, por e-mail ou marcar um encontro para aceder ao atendimento pessoal gratuito.

Rue Gaucheret 164
1030 Bruxelles
Tel. : 02/274 14 31
Fax : 02/274 14 48
info@orcasite.be
www.orcasite.be

2. Escritórios de ajuda jurídica

No que respeita à informação jurídica saiba que em todas as prefeituras existem serviços de informação gratuitos chamados de “primeira linha”, ou seja, juristas que lhe aconselham e informam mas não defendem o seu caso. Informe-se na sua prefeitura.

Para a defesa e o acompanhamento de casos particulares queira procurar um advogado (“serviço de segunda linha”). Você pode recorrer à um “bureau d’aide juridique” (escritório de ajuda jurídica) da Ordem dos advogados belga para solicitar uma assistência gratuita ou parcialmente gratuita, dependendo dos seus rendimentos. Se você for um estrangeiro em situação irregular, normalmente, só teria direito à assistência gratuita para processos que dizem respeito à regularização ou ao estabelecimento na Bélgica. No entanto, dependendo da apreciação dos responsáveis pelo escritório de ajuda jurídica é possível conseguir um advogado gratuito para tratar de problemas com o seu patrão. Você deve procurar um **advogado especialista em “direito social”**.

Saiba ainda que se lhe for atribuído um advogado gratuito, e caso você tenha dificuldades de comunicação em francês, poderá pedir igualmente um intérprete gratuito francês-português. Se o seu dossier for para o tribunal, você pode também pedir a “assistência judiciária” gratuita (para não ter que pagar todas as despesas do tribunal).

2.1 Bureau d'aide juridique

Rue des Quatre Bras, 19

1000 Bruxelles

Tel. : 02 5086657 ou 025198346

Segunda à sexta das 9h00 às 11h00. Segunda, terça e quinta das 14h00 às 16h00 (*durante o verão 2007 este serviço funcionará apenas de manhã*).

2.2 Permanências descentralizadas

Existem permanências descentralizadas em Bruxelas, para se informar sobre os endereços e os horários, queira consultar o site web: <http://www.barreaudebruxelles.be/h1.htm>.

2.2.1 Service Justice de Proximité em Saint Gilles

Este serviço local também oferece um atendimento jurídico de “primeira linha”.

Rue Vanderschrick, 71

1060 Bruxelles

Tel. : 02 5086657

Terças das 11h30 às 12h30 (apenas para solicitar consultas com um advogado gratuito ou parcialmente gratuito)

3. Sindicatos

Os sindicatos dispõem normalmente de serviços jurídicos especializados em problemas laborais. Para beneficiar destes serviços você deve, de preferência, tornar-se sócio de um sindicato. Alguns sindicatos exigem que você seja sócio há pelo menos seis meses para poder recorrer ao jurista ou ao advogado. Você pode tentar marcar uma consulta apenas para obter algumas informações (serviço de “primeira linha”).

3.1 Sindicato cristão (CSC)

www.csc-en-ligne.be

Bruxelles-Hal-Vilvorde

Rue Pletinckx 19

1000 Bruxelles

Tel. : 02/508 87 11

3.2 Sindicato socialista (FGTB)

www.fgtb.be

Rue Watteus 10

1000 Bruxelles

Tel. : 02/289 01 61

3.3 Sindicato liberal (CGSLB)

www.cgslb.be

Boulevard Baudouin 11/1

1000 Bruxelles

Tel. : 02/206 67 11

4. Serviços de Inspeção do Trabalho

Existem diferentes serviços de inspeção do trabalho com competências distintas. Informe-se bem antes de se dirigir à um ou outro serviço para evitar recorrer ao serviço errado. Se desejar apenas informar-se sobre um ou outro caso de desrespeito aos seus direitos enquanto trabalhador pode telefonar ou apresentar-se ao gabinete de um inspetor sem receios. Você não é obrigado a revelar a sua identidade. No entanto se quiser apresentar uma queixa contra um patrão, antes de recorrer ao inspetor é preferível passar por uma associação especializada (OR.C.A., por exemplo), um serviço jurídico ou um advogado para estruturar o dossier à apresentar e reunir um máximo de provas. Você terá, desta forma, mais chances de conseguir interessar os serviços de inspeção. Caso o seu dossier for enviado para o tribunal, o relatório do inspetor será muito importante.

Saiba que quando os inspetores fazem um controle num local de trabalho, em geral, vão acompanhados de policiais. Eles têm o dever de comunicar ao Serviço de Estrangeiros a presença de migrantes em situação irregular. São os policiais que levam os estrangeiros para os centros fechados de recambiamento.

Se você se apresentar à um escritório de um serviço de inspeção, normalmente, os inspetores não vão denunciá-lo à polícia ou ao Serviço de Estrangeiros.

4.1 Controle das leis sociais

Os inspetores do serviço de Controle das leis sociais têm como missão informar e fazer respeitar as regras de pagamento de salários, os horários de trabalho, os dias de descanso, o trabalho noturno e das mulheres grávidas, entre outros direitos sociais de todos os trabalhadores. Em caso de forte suspeita de exploração pelo trabalho passível de ser considerada tráfico de seres humanos, estes inspetores têm a obrigação de fazer investigações juntamente com outro serviço de inspeção (inspeção social, citado mais abaixo).

São ainda os inspetores do Controle das leis Sociais que, em caso de queixa por não pagamento de salários, calcularão, de acordo com os valores legais em vigor nos diferentes setores de trabalho, quanto você poderá esperar receber por hora, se for possível negociar com o seu patrão (eles podem organizar confrontações entre você e o seu patrão, por exemplo) ou se o seu processo tiver seguimento no tribunal do trabalho (civil) ou correcional (penal). Estes inspetores têm o dever de guardar o sigilo quanto às queixas que recebem. Se você quiser apresentar-lhes queixa, não deve ter medo de ser denunciado ao Serviço de Estrangeiros ou à polícia. Você pode passar procuração à uma associação para que esta acompanhe o seu dossier e/ou se fazer representar pelo seu advogado ou por um sindicato (sem deixar o seu endereço pessoal).

Direção geral :

Rue Ernest Blerot 1

1070 Bruxelles

Tel : 02/233 41 11

Fax FR : 02/233 48 27

Fax NL : 02/233 48 29

tsw@meta.fgov.be

www.meta.fgov.be

4.2 Controle do bem-estar no trabalho

Os inspetores do Controle do bem-estar no trabalho têm como missão fazer respeitar as regras laborais de higiene, saúde e bem-estar.

Direção geral :
Rue Ernest Blerot 1
1070 Bruxelles
Tel. : 02/233 45 11
Fax : 02/233 42 31
tw@meta.fgov.be
www.meta.fgov.be

4.3 Inspeção Social Federal

Os inspetores sociais têm como missão prioritária a luta contra a fraude social. No que respeita os estrangeiros eles procuram combater, entre outros, a ocupação ilegal de trabalhadores sem autorização de trabalho, os contratos irregulares transfronteiriços (formas de “dumping social”) e os “falsos independentes”. Este serviço possui um grupo de trabalho dedicado especialmente ao tráfico de seres humanos e nomeadamente às formas modernas de escravatura que implicam a exploração pelo trabalho de pessoas (estrangeiros ou belgas) e o não pagamento das cotizações sociais.

4.3.1 Direção de Bruxelas da Inspeção Social:

Rue Stevens, 7 (20º andar)
1000 Bruxelas
Tel. : 02 5450670
Fax. : 02 5450675

5. Tribunais

Se você quiser apresentar queixa no tribunal, é possível. Informe-se sobre os custos do procedimento com um advogado ou um jurista e as possibilidades de beneficiar de uma assistência judiciária gratuita. Saiba que você não é obrigado à comparecer em pessoa diante do juiz para as audiências. Você pode se fazer representar por um advogado ou por um sindicato (no caso do tribunal do trabalho).

Os processos judiciais demoram normalmente muito tempo, meses e por vezes anos. Se você se dispôr à apresentar queixa, deve se armar de paciência e não se iludir quanto à uma solução rápida. Além disso, enquanto trabalhador sem contrato de trabalho você deve reunir provas de que trabalhava para o seu patrão (queira se informar sobre este assunto na ASBL OR.C.A. ou consultando o guia publicado por esta associação disponível no site www.orcasite.be).

5.1. Tribunal do Trabalho

Você pode apresentar uma queixa, obrigatoriamente por escrito, contra o seu patrão no tribunal. As queixas desta natureza são examinadas pelo auditor do trabalho, é ele quem decidirá se o caso passará para o tribunal civil (Trabalho) ou penal (Correcional). Saiba que se você se identificar e apresentar queixa desta forma, regra geral o auditor envia um policial em sua casa para confirmar que foi você quem escreveu a denúncia. O melhor é apresentar queixa num dos serviços de inspeção (Controle das Leis Sociais ou Inspeção Social), o seu relato terá mais consistência. Em quaisquer dos casos recorra à um advogado ou à um serviço jurídico ou social especializado.

Auditor do Trabalho
Place Poelaert, 3
1000 Bruxelles
Tel. : 02 5086162
Fax. : 02 5086833

5.2 Tribunal de Primeira Instância (seção correcional)

Se você apresentar queixa na inspeção do Controle das Leis Sociais, por exemplo, por não pagamento de salário, os inspetores enviam o seu depoimento para o auditor do trabalho e este, por sua vez, pode decidir levar o caso ao tribunal correcional que julgará o seu patrão. Você deve, então, se constituir “parte civil” para reclamar o(s) seu(s) salário(s) em atraso.

Place Poelaert, 3
1000 Bruxelles

6. Fundo de Encerramento das Empresas (FFE)

Caso o seu patrão declare a falência da sua empresa, você pode recorrer ao Fundo de Encerramento das Empresas para tentar recuperar os seus salários em atraso.

O Fundo de Encerramento das Empresas é um organismo público cuja missão principal é pagar as indemnizações aos trabalhadores vítimas do encerramento da empresa onde trabalham. Se a sua empresa fecha e o seu patrão não respeita as suas obrigações, o FFE se responsabiliza pelo pagamento das diferentes indemnizações devidas aos trabalhadores.

Você deve procurar a ajuda de um advogado ou de um sindicato para poder declarar a dívida que o patrão tem para consigo ao curador (este profissional que é um advogado designado pelo tribunal, trata de tentar recuperar todas as dívidas da empresa em falência) e ao Tribunal do Comércio.

Saiba que pelo fato de ser um estrangeiro em situação irregular e trabalhar sem contrato poderá ter dificuldades em ser aceite como “credor” do seu patrão. Você deve reunir provas de que trabalhava para ele (queira se informar sobre este assunto na ASBL OR.C.A. ou consultando o guia publicado por esta associação disponível no site www.orcasite.be). O curador pode recusar aceitar a sua declaração.

Boulevard de l'Empereur 7
1000 Bruxelas
Tel. : 025137756
Fax. : 025134488
www.onem.be/fondsfr.htm

7. Associações que oferecem apoio social e jurídico gratuito aos estrangeiros

7.1 ASBL Service Infor Droits da Free Clinic

Serviço jurídico especializado em **direito social** e direito dos estrangeiros.
Chaussée de Wavre, 154a
1050 Bruxelles
02 5121314

7.2 ASBL SIREAS

Esta associação oferece um serviço social e jurídico especializado em direito dos estrangeiros.
Rue de la Croix, 22 1050 Bruxelles
Tel. 02 6499958
Permanências de segunda à sexta das 9h00 às 13h00 e de 14h00 às 17h30
Serviço jurídico, atendimento com encontro marcado.

7.3 Service Social de Solidarité Socialiste-SESO

Serviço social e jurídico especializado em direito dos estrangeiros.
Rue de Parme, 28
1060 Saint Gilles
02 5333984
Segunda à sexta das 9h00 às 11h00.

7.4 Centre Régional d'Intégration Foyer

Serviço jurídico especializado em direito dos estrangeiros.
Rue Mommaerts, 22
1080 Bruxelles
02 4140453
Informações jurídicas por telefone de segunda à sexta das 9h00 às 17h00
Consultas jurídicas de primeira linha com encontro marcado.

8. Centros de ajuda para as vítimas de tráfico de seres humanos

Segundo a legislação belga, podem ser considerados “vítimas de tráfico de seres humanos”, os trabalhadores que sofrem de “exploração econômica” (“trabalho em condições contrárias à dignidade humana”). A gravidade da exploração econômica não está definida na lei e depende muito da apreciação dos inspetores, dos centros de ajuda para as vítimas e sobretudo do auditor do trabalho (magistrado do Tribunal do Trabalho que decide, se tal ou tal pessoa tem o direito ou não de se declarar “vítima de tráfico”). Informe-se num centro de ajuda ou num serviço de inspeção antes de entrar num processo para solicitar o estatuto de vítima. Apenas uma minoria de casos passa no tribunal.

Outro grupo de estrangeiros que podem beneficiar de um estatuto de proteção com direito à estadia temporária, são as “vítimas de formas agravadas de tráfico” ou seja os imigrantes vítimas de redes de imigração ilegal que foram agredidos, cuja vida foi posta em perigo ou os menores estrangeiros não acompanhados.

Vítimas de certas formas de exploração sexual (prostituição e pornografia infantil), de exploração da mendicidade, de tráfico de órgãos e pessoas que foram obrigadas à cometerem crimes à força, também podem ser enquadradas neste sistema de proteção.

Para beneficiar do estatuto de vítima de tráfico, o estrangeiro deve aceitar respeitar três condições: afastar-se da pessoa ou da rede que a explorou, ser acompanhado por um dos três centros especializados de assistência às vítimas e apresentar queixa ou fazer declarações contra a (s) pessoa(s) que o explorou(aram).

A “vítima de tráfico” que aceita estas três condições poderá então receber títulos de residência temporários e autorização para trabalhar durante o processo contra quem a explorou e até à decisão final do tribunal (que pode ser ao fim de um julgamento ou ao arquivo do processo). Se o autor do tráfico for condenado, a vítima poderá eventualmente obter uma estadia definitiva na Bélgica. Caso contrário a sua estadia dependerá da apreciação do Serviço de Estrangeiros e do Ministro do Interior (que considerará a situação humanitária da pessoa e a possibilidade de inserção no país).

Os centros de ajuda para as vítimas de tráfico de seres humanos podem ser contactados 24h00 por dia.

8.1 Pag-Asa (Bruxelas)

Rue des Alexiens 16b
1000 Bruxelles
Tél. : 02/511 64 64
pag.asa@skynet.be

8.2 Payoke (Antuérpia)

Leguit 4
2000 Anvers
Tél. : 03/201 16 90
trafficking@payoke.be

8.3 Sürya (Valônia)

rue Trappé 9
4000 Liège
Tél. : 04/232 40 30

9. Fundo para os acidentes do trabalho (FAT) :

Você pode informar-se neste serviço sobre os seus direitos, em caso de acidente. Todos os patrões são obrigados a fazer um seguro contra os acidentes de trabalho para todos os trabalhadores, declarados e “ao negro”. É este seguro que normalmente deverá cobrir as despesas médicas e eventuais indemnizações em caso de acidente.

Se você não souber qual é a companhia de seguros do seu patrão ou ainda se ele não dispuser de nenhuma apólice, é possível recorrer ao FAT para declarar um acidente. Saiba que o FAT e

as companhias de seguros podem demorar muito tempo até entrarem em acordo sobre o reembolso das despesas de saúde e eventuais indemnizações após um acidente. Se você estiver em situação irregular deve recorrer em primeiro lugar ao sistema da Ajuda Médica Urgente para não ter de pagar as despesas médicas (Informe-se no CPAS da sua residência ou numa associação de apoio aos imigrantes). Em seguida, recorra ao FAT e/ou à companhia de seguros do seu patrão.

Rue du Trône 100
1050 Bruxelles
Tél. : 02/506 84 11
Fax : 02/506 84 15
<http://socialsecurity.fgov.be/faofat/>

10. CPAS :

Caso você ainda não beneficie do sistema de Ajuda Médica Urgente, tiver um acidente de trabalho (no local de trabalho, à caminho do mesmo ou ao serviço do seu patrão) e for levado para um hospital, peça para falar o mais rápido possível com a(o) assistente social do serviço, explique que está em situação irregular e solicite a “Ajuda Médica Urgente” (AMU). A(o) assistente social deverá então tratar diretamente com o CPAS da zona do hospital do pedido de AMU e você não terá de pagar as despesas médicas.

Para saber o endereço do CPAS ou OCMW (em neerlandês) correspondente à sua zona de residência ou do hospital ao qual você recorreu em urgência, queira procurar numa lista telefônica, informar-se na sua prefeitura ou fazer uma breve pesquisa na internet. Uma lista dos 19 CPAS da região de Bruxelas pode ser consultada no site: www.ocmw-info-cpas.be.

Se você já beneficia da AMU não esqueça de falar com o seu médico, com a(o) assistente social do hospital e com a(o) assistente social do seu CPAS (área de residência) para verificar se está tudo em ordem e evitar receber uma fatura em casa.

11. Telefones de urgência:

Serviço médico de urgência-100

Este número de telefone gratuito dá acesso aos bombeiros. Você pode ligar em caso de urgência médica, incêndio, fuga de gás ou outro perigo grave.

Serviço europeu de urgência-112

Acesso à polícia e à serviços médicos de urgência.

Farmácias de plantão- 0900 10 500

Endereços das farmácias de plantão para a cidade de Bruxelas.

Este *folder* foi realizado em colaboração com a ASBL OR.C.A. e graças ao apoio da Fondation Roi Baudouin. Todas as informações contidas neste *folder* são gerais e à título indicativo, caso você tenha problemas específicos, queira dirigir-se à um serviço de apoio especializado.